



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

5ª Sessão Ordinária - 16/03/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria competente, realize vistoria técnica e providencie reparo no pavimento asfáltico e verificação de implementação de lombada na Rua Maria Bittencourt Crepaldi, no bairro Jardim Regente.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Sr. Prefeito Municipal que execute a(s) ação(ões) descrita(s) na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Urbanismo/Mobilidade Urbana/Trânsito

JUSTIFICATIVA

Moradores do bairro Jardim Regente relataram problemas relacionados às condições do pavimento na Rua Maria Bittencourt Crepaldi, onde foram identificados buracos e desgaste significativo do asfalto. Conforme demonstrado na imagem encaminhada a este gabinete, os buracos apresentam profundidade considerável e já começam a se expandir, o que aumenta o risco de danos a veículos, acidentes envolvendo motociclistas e dificuldades na circulação diária dos moradores.



0037758
13/03/2026 11:46
IND 555/2026
PROT - CMI 1280/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Além disso, o acúmulo de água nas imperfeições do pavimento contribui para acelerar a deterioração do asfalto, agravando o problema e ampliando os riscos à segurança viária.

Outro ponto relatado pelos moradores é a alta velocidade com que alguns veículos trafegam pela via, o que aumenta a sensação de insegurança para pedestres e moradores da região. Nesse contexto, além do reparo no pavimento, entende-se pertinente que seja avaliada tecnicamente a viabilidade de implantação de lombada ou outro dispositivo de redução de velocidade, como forma de promover maior segurança no local.

Diante disso, torna-se necessária a realização de vistoria técnica na via, com a adoção de providências para o reparo adequado do pavimento asfáltico, bem como a análise de viabilidade para implementação de dispositivo redutor de velocidade, caso constatada a necessidade pelos órgãos competentes.

Diante do exposto, sugere-se que o Poder Executivo realize vistoria técnica na via e adote as medidas necessárias para recuperação do pavimento e melhoria das condições de segurança e trafegabilidade no local.

Sala das Sessões, em 13 de Março de 2026.



Eng. Eduardo Tonin
Vereador